



Câmara Municipal de Aliança

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei nº 639

21

Ementa: Concede autorização para permuta da Cocheira desta Prefeitura e NCr\$ 1.000,00 por duas(2) Casas.

A Câmara Municipal de Aliança, Decreta:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Aliança, autorizado a - permutar a cocheira dos animais da Prefeitura com o terreno onde se acha edificada, medindo 12 metros de frente por 30 metros de fundo, situada à rua Doroteu Lira pelas casas de nºs 13 e 17 à Rua Getúlio Vargas, nesta Cidade, voltando ao proprietário da citada casas a importância de NCr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos).
- Art. 2º - Para fazer face das despesas do que trata o artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial necessário.
- Art. 3º - As despesas com a abertura de Crédito Especial a que se refere a presente Lei correrá pela Verba orçamentaria / 80-2 4113. do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões em 26 de Julho de 1969.

Luiz Carlos Borba Cavalcante - Presidente

Luiz Gonzaga do Nascimento - 1º Secretário

Ana Maria de Almeida Freitas - 2ª Secretária